



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ESCADA DE EMERGÊNCIA A SER CONSTRUÍDA NA E.M.E.I.E.F. PROFESSORA MARIA JOSÉ RIOS**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado em elaborar o projeto estrutural de uma escada metálica, que servirá de saída de emergência, conforme exigência do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

1.2. A escada projetada será, posteriormente, construída na E.M.E.I.E.F. "Professora Maria José Rios", no endereço Ladeira São Domingos, n.º 120, São José, CEP 18.913-012.

#### **2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA**

##### **2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A Instrução Técnica (IT) n.º 11 - "Saídas de emergência" do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo estabelece critérios para o dimensionamento das saídas de emergência, de forma que seja possível a evacuação segura da edificação. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da referida unidade escolar, verificou a necessidade da construção de mais uma saída de emergência para atender aos critérios da supracitada IT.

##### **2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. A contratação tem como objetivo obter um projeto estrutural de uma escada metálica, que servirá de saída de emergência, conforme exigência do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, atendendo aos critérios técnicos de segurança e estabilidade.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO**

3.1. O projeto de estrutura metálica da escada deverá obedecer às especificações da NBR n.º 8800 - "Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios" da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações da Instrução



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Técnica n.º 11 - “Saídas de emergência” do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e às demais normas e legislações pertinentes.

3.2. O projeto de estrutura metálica da escada deverá obedecer às dimensões estabelecidas no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, que será fornecido à contratada.

3.3. A contratada deverá fornecer o projeto estrutural em formato dwg, o projeto estrutural devidamente assinado em formato pdf, a anotação de responsabilidade técnica (ART) de projeto estrutural devidamente assinada em formato pdf e o quantitativo dos materiais necessários para a completa execução do objeto devidamente assinado em formato pdf.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, de acordo com a reserva de dotação em anexo.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e da proposta comercial apresentada, com fornecimento de materiais e documentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

5.2. Seguir as normas e legislações em vigor da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.3. Fornecer o projeto estrutural em formato dwg, o projeto estrutural devidamente assinado em formato pdf, a anotação de responsabilidade técnica (ART) de projeto estrutural devidamente assinada em formato pdf e o quantitativo dos materiais necessários para a completa execução do objeto devidamente assinado em formato pdf.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo estabelecido.

#### **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

7.1. Observados os prazos para prestação do serviço, o objeto será recebido pelo fiscal do contrato mediante verificação da conformidade com este Termo de Referência e a proposta comercial apresentada.

7.2. Após a entrega do objeto, este será recebido, com a conferência física, quantitativa e qualitativa.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento a favor da contratada será efetuado após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

8.2. Para os fins de pagamento será solicitada a apresentação do certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais, sendo que as mesmas deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da nota fiscal.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. O CNPJ contido na nota fiscal emitida pela contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de setembro de 2024.

Luiza Reis Simionato  
Engenheira Civil - CREA 5069724558

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho  
Secretária Municipal de Educação